



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 466

de 24 de maio de 1994.

Delega competência ao Chefe de Gabinete do Prefeito para assinar natura do convênio e termo aditivo com o Governo Federal.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,


usando de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica delegada competência ao Chefe de Gabinete do Prefeito, MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA, para assinar convênio e Termo Aditivo, a serem firmados entre o Município de São José do Vale do Rio Preto e Governo Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de maio de 1994.

  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 25 / 05 / 94 às 04h